



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 202

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 202

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.803, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO SINDICÂNCIA, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 7.597, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR partir desta data, o senhor RAFAEL DOS SANTOS LOPES, Membro da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 7.597, de 04 de outubro de 2.016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.804, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.017

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 7.597, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.016 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data, a senhora JANAINA FERREIRA PICCIRILLI – Procurador Jurídico, para integrar como Membro a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 7.597, de 04 de outubro de 2.016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.807, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.281, DE 25 DE JUNHO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.281/2015, os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 202

Página 3 de 4

Nome	RG	Segmento Representado
Maria Dolores Cereijido Bersani	22.643.949-5	Departamento de Educação
Abd El Fatah Abd El Fatah	17.773.669-0	Câmara dos Vereadores
Marli Francisca Rossi Souto da Silva	15.575.774-X	Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação
Lilian Trigilio da Silva	22.526.469-9	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º Os integrantes acima nomeados, além das atividades previstas na Lei nº 3.281/2015, deverão:

I. Receber os relatórios de monitoramento do Plano Municipal de Educação para análise e aprovação;

II. Dar publicidade aos relatórios finais de monitoramento;

III. Receber a versão preliminar do Relatório de Avaliação, e planejar audiência pública para receber contribuições;

IV. Formular a Versão Final do relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, e encaminhá-lo para o Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 7.808, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR O TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

NOME	RG
Maria Inês Roberto	17.363.353
Priscila Marina Correa Oscalices	29.413.207-7
Eneida Warner	29.431.505-6
Márcio Rodrigues de Souza	34.645.714-2

Art. 2º Os integrantes acima nomeados deverão:

I. Fazer o levantamento de dados para o monitoramento do Plano Municipal de Educação;

II. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

III. Escrever notas técnicas sobre as inconsistências ou para criar indicadores para as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

IV. Preparar o Relatório de Monitoramento ou Avaliação e;

V. Submeter todos os trabalhos para validação pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 202

Página 4 de 4

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 96/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RUA AYMORÉS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

ENCERRAMENTO: 06/10/2017 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 06/10/2017 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os envelopes 01 e 02 deverão ser protocolados até às 9:30 horas do dia 06 de outubro de 2017, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia no prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 575 – fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 19 de setembro de 2017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio